



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N.º 3.080, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Município de Regente Feijó a participar do Protocolo de Intenções que especifica e dá outras providências".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Regente Feijó autorizado a participar do Protocolo de Intenções para constituir Consórcio Público Intermunicipal, cujo objetivo é a destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos e rejeitos.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 05 de Setembro de 2018.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULISTA POR MERCE DE DEUS